



CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
MARIÓPOLIS · PR

RESOLUÇÃO Nº 018 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

Súmula: dispõe aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação do Incentivo Adesão Espontânea II Programa Família Paranaense.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Mariópolis Paraná, no uso de suas atribuições que lhes confere a lei 022/2015 e,

Considerando a plenária realizada em *24 de setembro de 2019*,

RESOLVE:

Art. 1º- Pela aprovação do **Termo de Adesão e Plano de Ação** do INCENTIVO ADESÃO ESPONTÂNEA II, modalidade de cofinanciamento para ações de Assistência Social, que será repassado ao município, pelo Fundo Estadual de Assistência Social, conforme Deliberação 066/2019 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariópolis, 25 de setembro de 2019.

Vanieli Novello
Presidente do CMAS